



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 75:1333

LEI Nº 1.332/82.- DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES EXERCÍCIO DE 1982.

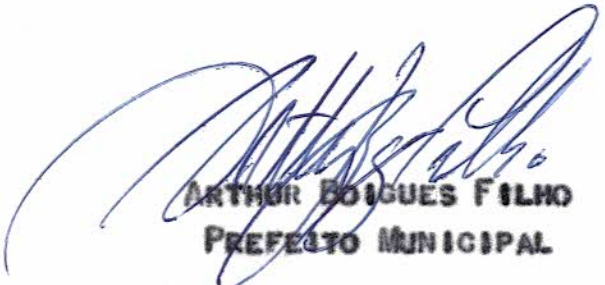
ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER / QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER / NO EXERCÍCIO DE 1983 OS SEGUINTE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES:

- | | |
|--|-----------------|
| A) CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | Cr\$ 150.000,00 |
| B) HOSPITAL ESPÍRITA DE MARILIA | Cr\$ 350.000,00 |
| C) HOSPITAL E STA CASA DE ALV. MACHADO | Cr\$ 100.000,00 |
| D) HOSPITAL E STA CASA DE PRES. PRUDENTE | Cr\$ 100.000,00 |
| E) HOSPITAL AMARAL CARVALHO DA CIDADE DE JAU | Cr\$ 50.000,00 |
| F) ALBERGUE NOTURNO DR. BEZERRA DE MENEZES | Cr\$ 20.000,00 |
| G) ASILO SÃO VICENTE DE PAULA | Cr\$ 80.000,00 |

ARTIGO 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A 1º DE JANEIRO DE 1983, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL